

CARGO	
Coordenador da Unidade Jurídica	
Requisitos Instituídos/Desejados	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
1- Formação no curso de Direito (Mínimo de 9 anos)	
2 - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	
3 - Experiência na área de formação profissional (Mínimo de 9 anos) ou	
3.1 - Pós-graduação na área de atuação	
4 - Experiência em gestão (gestão de equipe) - Preferencialmente 3 anos	
5 - Experiência com processos administrativos e judiciais - Níveis (estadual e federal de primeira e segunda instâncias e tribunais superiores)	
Competências/Atividades desenvolvidas	
1 - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades que competem à Unidade Jurídica	
1.1 - Coordenar equipe jurídica	
2 - Emitir Parecer Jurídico	
2.1 Processos de área meio e área finalística	
3 - Definir prazos de respostas junto à equipe em processo administrativo, civil e penal	
4 - Fixar a interpretação dos atos normativos, sob a orientação do Tribunal de Contas da União	
5 - Coordenar atividades de consultoria e assessoramento jurídico, inclusive em matéria eleitoral	
7 - Proceder à orientação jurídica, intervindo na elaboração e edição de seus atos normativos e interpretativos, em articulação com os órgãos componentes do CFN	
8 - Manifestar sobre Projetos de Lei	
9 - Manifestar-se previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais, extrajudiciais e	
10 - Realizar diligências em delegacias, fóruns, tribunais, Ministério Público e Órgãos Públicos	
11 - Realizar audiência com Magistrados, Ministros, Membros do Ministério Público e do Congresso e outras autoridades	
12 - Promover a interface com os Conselhos Regionais	
13 - Participar de audiência de conciliação e instrução	
14 - Acompanhar inquéritos e processos em delegacias (Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Militar), no Ministério Público e no Poder Judiciário	
15 - Atuar na defesa em ação civil pública e ação de improbidade administrativa	
16 - Acompanhar processo administrativo perante os Órgãos Públicos Federais e Distritais	
17 - Dar assistência jurídica aos conselheiros e diretores do CFN	
18 - Promover a defesa dos interesses do CFN e CRN, em juízo ou fora dele	
19 - Operacionalizar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI	